DECRETO Nº 5.984, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre transferência de recurso financeiro ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia em favor das entidades que especificam, e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 1.731.114,72, de conformidade com a Lei nº 3.141, de 7 de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.141, de 7 de fevereiro de 2023, autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), em favor das entidades abaixo relacionadas:

Santa Casa Municipal de Pompeia.....R$ 1.539.114,72
Associação Beneficente Hospital Universitário.....R$ 192.000,00
TOTAL.....R$ 1.731.114,72

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.141, de 7 de fevereiro de 2023, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – Administração Indireta
03.02 – Entidades Autárquicas – DHS
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – 1 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
3.3.50.39.00.10.302.0042.2073-1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.731.114,72

Art. 3°. Para a cobertura do crédito de que se trata o art. 2° será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Decreto nº 5.984/2023

Art. 4º. Com modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
09 FEV 2023
Recebido